

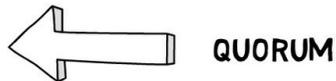
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)

PODERES DE INVESTIGAÇÃO



PODE SER CRIADA:

- A) CÂMARA DOS DEPUTADOS (1/3)
- B) SENADO FEDERAL (1/3)
- C) CONGRESSO NACIONAL (1/3)
(CPMI)



CARACTERÍSTICAS

- A) FATO DETERMINADO DE INTERESSE PÚBLICO
- B) PRAZO DETERMINADO

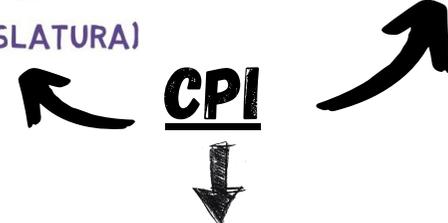


- PODERES REGIMENTAIS
- PODERES DE INVESTIGAÇÃO DE AUTORIDADE JUDICIAL (DA FASE DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL)

RESERVA DE JURISDIÇÃO
(EXERCIDO APENAS POR ÓRGÃO INVESTIDO DE JURISDIÇÃO)

- INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA
- BUSCA E APREENSÃO DOMICILIAR
- PRISÃO, SALVO FLAGRANTE
- MEDIDAS CAUTELARES

- DIREITO PÚBLICO SUBJETIVO DAS MINORIAS (ADI 3.919)
- FATOS CONEXOS PODEM SER INVESTIGADOS (ADITAMENTO)
- PODE PRORROGAR O PRAZO (NÃO PODE ULTRAPASSAR LEGISLATURA)



CPI NÃO PODE

- ANULAR ATO DO PODER EXECUTIVO
- CONVOCAR MAGISTRADO PARA DEPOR SOBRE TEMA RELACIONADO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE JURISDICIONAL
- INVESTIGAR CONTAS E CONTRATOS DE OUTRA ENTIDADE FEDERATIVA
- QUEBRAR SIGILO PROFISSIONAL
- VIOLAR SIGILO JUDICIAL
- IMPEDIR ASSISTÊNCIA DE ADVOGADO
- VIOLAR DIREITO AO SILÊNCIO
- IMPEDIR SAÍDA DO INVESTIGADO DA COMARCA OU DO PAÍS

DIREITOS FUNDAMENTAIS

Direito Desenhado